



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
LABORATÓRIO DE ESTUDOS URBANOS, SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS
PÚBLICAS (LAURBS)**

Edital Nº 01/2019 – LAURBS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – LABORATÓRIO DE ESTUDOS URBANOS,
SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS (PROGRAMA DE EXTENSÃO)**

O Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (LAURBS), de acordo com o resultado do Edital Nº 05/2018/PROEX que versa sobre a concessão de bolsas de extensão a projetos e programas da Universidade Federal do Ceará, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFCA para Bolsa de Extensão Universitária.

1. SOBRE O LAURBS

1.1 O Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (LAURBS) é um grupo de pesquisas e programa de extensão de caráter interdisciplinar ligado à Universidade Federal do Cariri (UFCA) e tem como principal objetivo constituir-se enquanto espaço de produção, debate e análise das questões urbano-regionais, sustentabilidade e políticas públicas. O LAURBS, enquanto programa de extensão, terá dois grandes eixos estruturantes de ações e atividades: 1. Políticas Públicas Setoriais e 2. Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade. As ações do LAURBS se voltarão as escalas local e regional do desenvolvimento sustentável e contemplarão as diferentes dimensões que o compõem com vistas a transformação da realidade socioambiental e econômica de localidades conhecidas pela vulnerabilidade socioambiental nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (Crajabar) – principais centros urbanos da Região Metropolitana do Cariri.

1.2 **Coordenador:** Prof. Dr. Diego Coelho do Nascimento

2. OBJETIVO, QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 As bolsas destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCA para o desenvolvimento das atividades e ações de extensão no âmbito do LAURBS. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas remuneradas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e mais 02 (duas) vagas voluntárias, com duração prevista de abril de 2019 a dezembro de 2020.

2.2 Bolsistas e voluntários deverão dedicar 12h semanais para as atividades do projeto;

2.3 A permanência dos bolsistas e voluntários está condicionada ao cumprimento das atividades e ações previstas no plano do trabalho, cumprimento da carga horária semanal estipulada e disponibilidade orçamentária da UFCA.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

3.1 Requisitos

- I. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFCA;
- II. Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades ligadas ao programa;
- III. Ter experiência e interesse em assuntos ligados à questão urbana, sustentabilidade e políticas públicas;
- IV. Possuir bom rendimento acadêmico com índice de rendimento superior a 07 (sete) e, no máximo, uma reprovação em algum componente curricular;
- V. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
- VI. Enviar a documentação de inscrição para o e-mail do coordenador do programa com a documentação solicitada e dentro do prazo previsto;

3.2 Obrigações de bolsistas e voluntários

- I. Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário (Anexo II), cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante;
- II. Preencher a Frequência Mensal (Anexo III) e entregar até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala I202, bloco I, 2o andar);

- III. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.
- IV. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;
- V. Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser realizadas no período compreendido entre os dias **20 de março e 22 de março de 2019** por meio de envio de e-mail direcionado ao coordenador do programa, Prof. Dr. Diego Coelho do Nascimento (diego.coelho@ufca.edu.br), com as seguintes especificações:

- Assunto do e-mail – Título do e-mail: Seleção LAURBS 2019
- Anexos:
 - Histórico Escolar atualizado (SIGAA);
 - Carta de intenção de ingresso no Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (LAURBS), informando as experiências e interesse na área foco do programa e como a atuação poderia contribuir para o êxito do LAURBS.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consistirá de duas etapas eliminatórias e classificatórias. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Ao final, será realizada uma média das notas e, conseqüentemente, a classificação decrescente dos candidatos. Os dois primeiros colocados, caso cumpridas as exigências de documentação, ficarão com as bolsas remuneradas. Os terceiros e quartos na classificação serão convidados a comporem o programa na condição de membros voluntários. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Experiência nas áreas relacionadas ao projeto;
- II. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

ETAPAS DE SELEÇÃO	
Redação	Eliminatória e Classificatória
Entrevista	Eliminatória e Classificatória

5.2 Redação

5.2.1 A redação abordará temáticas relacionadas tanto ao foco do LAURBS (Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas), quanto às discussões abordadas no texto “Para entender a Crise Urbana” de Ermínia Maricato e a inter-relação destas com as atividades de extensão. O artigo pode ser acessado a partir do seguinte link:

<https://periodicos.furg.br/cnau/article/download/5518/3425>

5.2.2 Esta etapa será realizada no dia 26 de março no período da tarde em horário e local a ser definido e confirmado via e-mail junto aos candidatos.

5.2.3 Nesta etapa serão analisados e avaliados os seguintes critérios:

- I. Afinidade com as atividades extensionistas;
- II. Domínio das temáticas correlatas ao programa a partir do texto supracitado;
- III. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- IV. Coesão e coerência textual;
- V. Reflexões críticas;

5.3 Entrevistas

5.3.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior farão a entrevista no dia 27 de março no período da tarde em horário e local a ser definido e confirmado via e-mail junto aos candidatos. A entrevista avaliará as habilidades e competências com relação às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do LAURBS.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrições	20/03/2019 a 22/03/2019
Divulgação das inscrições deferidas	23/03/2019
Redação	26/03/2019
Entrevistas	27/03/2019
Resultado Final	27/03/2019
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários na PROEX	28/03 a 05/04/2019
Início da vigência das bolsas	08 de abril

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa;

7.2 Dúvidas ou outras informações podem ser enviados para o e-mail do coordenador do programa (diego.coelho@ufca.edu.br);

Juazeiro do Norte – CE, 19 de março de 2019

(ORIGINAL ASSINADO)

Prof. Dr. Diego Coelho do Nascimento

Coordenador do Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas
Públicas (LAURBS)

EDITAL 05/2018/PROEX

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Eu, _____, CPF de nº _____, matriculado(a) no _____ semestre do curso de _____ da Universidade Federal do Cariri, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto bolsista da Ação de Extensão “ _____ ”, aprovada na modalidade Ampla Concorrência, e **comprometo-me** a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como a Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(a) bolsista cumprirá as atividades planejadas no período de vigência da bolsa, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA - No exercício de suas tarefas o(a) bolsista deverá cumprir a jornada de **12 horas semanais**, cuja distribuição deve ser planejada em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão a qual está vinculado e de acordo com sua disponibilidade de horário de trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - É obrigatório ao bolsista a entrega de frequência mensal de suas atividades à Pró-Reitoria de Extensão, até o dia 10 do mês subsequente, assinada fisicamente (não sendo aceita assinatura digitalizada) pelo(a) coordenador(a) da ação, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

Parágrafo Único: Caso o décimo dia do mês seja sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o(a) bolsista a contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação, como também a elaborar e entregar o relatório individual, quando solicitado, sendo estas condições para o recebimento da certificação e sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - É obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

CLÁUSULA SEXTA - O bolsista deverá participar dos Encontros de Extensão (ENEX), de, pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;

CLÁUSULA SÉTIMA - O (a) bolsista não poderá acumular bolsa concedida pela UFCA.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de o(a) bolsista possuir vínculo empregatício ou participar de outra ação como voluntário, assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem em prejuízo para as atividades da bolsa.

CLÁUSULA NONA - Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar ao coordenador da ação e comparecer à PROEX para entrega do termo de desligamento devidamente assinado, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, estando sujeito(a) a ressarcimento de possíveis valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de colação de grau do bolsista, este se compromete a realizar o desligamento da bolsa com no mínimo um mês de antecedência à data da colação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(A) bolsista receberá, a título de **BOLSA DE EXTENSÃO**, o valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** por mês, observados os dispostos nas cláusulas primeira a décima deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vigência da bolsa será de _____ até _____, podendo o desligamento ser realizado, pelo bolsista ou pelo coordenador, em qualquer período, observando o prazo descrito na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A concessão de bolsas, prevista neste Termo de Compromisso, não estabelece vínculo empregatício com a UFCA.

BOLSISTA: _____, __/__/____

COORDENADOR(A): _____, __/__/____

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO: _____, __/__/____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 05/2018/PROEX**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

MARQUE UM X: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

MODALIDADE: _____

Título da Ação de Extensão:	
Nome do(a) estudante:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de nascimento:
Endereço (Rua, Avenida):	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone(s):

CAMPO ESPECÍFICO PARA BOLSISTAS

Banco:	Cidade:
Agencia:	Conta Corrente:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO



TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:	MÊS/ANO:	MODALIDADE:
------------------------------------	-----------------	--------------------

NOME:	E-MAIL:
--------------	----------------

COORDENADOR(A):	TIPO DE PARTICIPAÇÃO: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO	TELEFONE:
------------------------	--	------------------

DATA	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA	QUANTIDADE DE HORAS
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
TOTAL DE HORAS:				



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
(IMPRIMIR NO VERSO DO RELATÓRIO MENSAL)

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Observações

Obs. 1	Enviar esta frequência assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.
Obs. 2	O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais e a do voluntário poderá ser de 4h até 12h semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, nunca podendo exceder, entretanto, 30 horas semanais.

_____, ____ de _____ de _____

ESTUDANTE

COORDENADOR (A)